



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 43/2022/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Ao(À) Sr(a):
Superintendente Regional de Ensino
Diretor(a) de Pessoal

Assunto: Processo de escolha nas escolas coordenadas pela FUCAM.

Prezados (as) Senhores (as),

Orientamos que a Resolução SEE Nº 4.782/2022 e Resolução SEE Nº 4.783/2022, que estabelecem normas para a escolha de servidor ao cargo de provimento em comissão de diretor e à função gratificada de vice-diretor das escolas da rede pública estadual e das escolas estaduais quilombolas de Minas Gerais, publicadas em 05/11/2022, aplicam-se às escolas coordenadas pela FUCAM a partir do Decreto 47.880 de 09/03/2020.

Ressaltamos que, nas eventuais situações em que seja necessária a tomada de decisão por parte da Superintendência Regional de Ensino (SRE), especialmente no caso da análise de recurso interposto em segunda instância e/ou na indicação de diretor e vice-diretor nos termos do inciso IV do artigo 9º das citadas Resoluções a SRE deverá acionar a FUCAM por meio de sua Diretoria de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas (contato: daesp@edu.fucam.mg.gov.br), para diálogo e ciência do processo decisório.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar da SEE/MG pelo email ddge.gab@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretária, em 08/11/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55890387** e o código CRC **61F72D86**.